

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 512/2022 (NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHO) .....



**DECRETO Nº 512/2022 (NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 512/2022**

“Dispõe sobre a nomeação e substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS -FUNDEB, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 6º da Lei Municipal nº 06, de 26 de março de 2021 (Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB),

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB, os seguintes conselheiros:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Titular: Roberto Dantas da Silva
- b) Suplente: Ritonelton de Souza Santos

**II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

- a) Titular: Januário Leite
- b) Suplente: Josefa Pinheiro Barbosa

**III - Representantes das Organizações da Sociedade Civil**

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

- a) Titular: Helena de Andrade Moura
- b) Suplente: Simaria da Silva Costa

**IV - Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da  
Educação Básica Pública:**

- a) Titular: Marilza Oliveira de Jesus
- b) Suplente: José Neves de Oliveira

**Art. 2º** Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB:

**I - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:**

- a) Adriana de Jesus B. Aquino Costa (Titular) fica substituída por Gilmário de Almeida (Titular).

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 19 de outubro de 2022.

**Silvania Silva Matos**  
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33